**PROCESSO Nº** 34000-001912/2017

**DESPACHO:** 064/2018

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS.

**ASSUNTO**: PAGAMENTO DOS REEDUCANDOS DO REGIME FECHADO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2017.

**DESPACHO**

Trata-se do **Processo Administrativo nº 34000-001912/2017**, em 01 (um) volume, com 275 (duzentas e setenta e cinco) fls., que versa sobre o encaminhamento dos autos em destaque para análise sobre a possibilidade de pagamento no elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme despacho 872/2018-GAB/SERIS as folhas 274.

Ocorre que com a publicação da Portaria Conjunta CGE, SEFAZ nº 001/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no âmbito do §1º, inciso v, do decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, em seus artigos determina:

[...]

**Art. 3º** Os autos dos processos de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser instruídos conforme o artigo 57 do Decreto Estadual nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, parágrafos 1º, 2º e 3º.

**§ 1º** Somente em caso de dúvidas quanto à legalidade, aplicação das normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos, quando for o caso, o órgão ou entidade o encaminhará os autos a Controladoria Geral do Estado para manifestação.

**§ 2º** Os órgãos e entidades que executarem Despesas de Exercícios Anteriores deverão encaminhar até o dia 10 do mês subsequente a execução da despesa Demonstrativo De Execução de Despesas de Exercícios Anteriores à Secretaria de Estado de Fazenda e à Controladoria Geral do Estado devidamente assinado pelo ordenador de despesa. (grifo nosso)

Dessa forma, não havendo dúvidas expressas quanto à legalidade, aplicação de normas contábeis, procedência do débito e de exação de cálculos controversos, esta Superintendência encaminha os autos ao Gabinete da Controladora Geral, sugerindo a devolução dos autos ao órgão de origem para conhecimento e providências que o caso requer. Encaminhando, ao final, Demonstrativo De Execução de Despesas de Exercícios Anteriores em atendimento a Portaria Conjunta CGE, SEFAZ nº 001/2018.

Maceió-AL, 18 abril de 2018.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**